



**ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA Nº 002/2017 DO
FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO
ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCO/SP,
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2017.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2017, nesta cidade de São Paulo/SP, no Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – COPOM, localizado na Rua Ribeiro de Lima, 158 - Bom Retiro, foi realizada, às 14h00m, a Reunião Plenária nº 002/2017 do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCO/SP, **sob a coordenação do representante do Secretário Executivo**, o Dr. José do Carmo Mendes Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **e com a presença dos Senhores** Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Amauri Garcia, Auxiliar Técnico da Fiscalização do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Erik Draganov Santos, Agente da Fiscalização da Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Monica Chinelato de Menezes Bezerra, Agente da Fiscalização da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Andrea Maria Mustafa Moyses, Assessora Técnica de Gabinete da Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo; Frederico P. Arantes, Assessor do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Claudia M.B.M. Lomonaco, Auditora do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Ricardo Epaminondas Leite de Oliveira Panato, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Celso Jesus Mogioni, Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica da Junta Comercial do Estado de São Paulo; Carlos H. Bastos, Procurador do Município da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, Ricardo Kendy Yoshinaga, Procurador do Estado de São Paulo na Corregedoria Geral da Administração; Clóvis Vidal Poletto, Procurador do Banco Central do Brasil - BACEN; Pedro Paulo Araújo de Aquino, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Paula Jane Rossetto Pelissari, Assessora Técnica da Corregedoria da Jucesp; Laura M. Amado de Barros, Controladora da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Ivan Francisco Pereira Agostinho, Presidente da Corregedoria Geral da Administração; Rafael Neubern Demarchi Costa, Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo; Tácio Muzzi Carvalho e Carneiro, Diretor Adjunto do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça; João Silva Soares Castilho, Coronel do Centro de Inteligência da Polícia Militar de São Paulo; Maurício Barbosa, Capitão da



Polícia Militar do Estado de São Paulo; Marina Camargo A. Lima, Advogada da Advocacia Geral da União – AGU; Ricardo Luiz Tieppo Alves, Perito Criminal da Superintendência da Polícia Científica do Estado de São Paulo; Camilo Pastor Veiga, Delegado de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Otávio Henrique Simão e Cucinelli, Procurador do Município da Controladoria Geral do Município de São Paulo; João Batista Beolchi do Departamento de Inteligência da Corregedoria Geral da Administração; Araceli Ribeiro dos Santos, Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo; André Vitor de Freitas, Promotor de Justiça Assessor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de São Paulo; Antonio Augusto Bennini, Procurador do Estado da Subprocuradoria Geral do Tributário Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Gustavo Gesteira Pontual Sampaio, Auditor Municipal da Controladoria Geral do Município de São Paulo. **Ausentes os representantes** da Receita Federal do Brasil - RFB; do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF; do Departamento de Polícia Federal - DPF; da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; da Polícia Civil do Estado de São Paulo; do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; da Controladoria Geral da União - CGU; do Ministério Público Federal - MPF; da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; do Tribunal de Contas da União - TCU; da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo; da Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo - SEFAZ. **Abertura** – Preliminarmente ao início da sessão, o Capitão Celso Rocha, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, fez uma apresentação acerca das atividades do COPOM, discorrendo sobre sua criação, estrutura, os procedimentos internos e o atendimento final das ocorrências registradas. Na sequência, o Coronel Marcelo Streifinger, Chefe de Operações da Polícia Militar, falou sobre a percepção criminal e a busca de eficiência para se atingir uma melhor eficácia. O Coronel João Silva Soares Castilho, Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar, encerrou a apresentação colocando a Polícia Militar sempre à disposição de todos. Dando início aos trabalhos, o Dr. José do Carmo Mendes Júnior cumprimentou os presentes, enviou agradecimentos ao Comandante Geral Coronel Restivo pela autorização em sediar a Reunião Plenária e aos Coronéis Castilho e Streifinger pela recepção. Solicitou que todos assinassem a lista de presença, informando o e-mail da Secretaria Executiva do FOCCO-SP ('foccosp@tce.sp.gov.br') e que na página específica para as atividades do Fórum em 2017 ('www.tce.sp.gov.br/foccosp') se encontra disponível a Ata da 1ª Reunião Plenária 2017 bem como material contendo a apresentação da Conselheira Cristiana de Castro Moraes. A Ata foi previamente encaminhada aos participantes e, não havendo objeções ou questionamentos, foi



APROVADA pelo colegiado. Ato contínuo, comunicou que o pedido de ingresso no FOCCO-SP pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região será pautado para deliberação na próxima Reunião Plenária, colocando em discussão a continuidade da coordenação da Ação nº 03/17 pelo Ministério Público Federal e a pertinência em manter a Ação caso não haja interessado em substituir o MPF na coordenação. Solicitou ao representante da Junta Comercial que desse um panorama sobre a implantação do 'Compliance' e o posicionamento do órgão acerca da substituição da coordenação ou do cancelamento da Ação. O Dr. Celso Mogioni se manifestou pela continuidade da Ação, pois na sequência dos trabalhos que foram realizados neste ano houve a implantação do VR2, que é um programa de informatização de constituição de empresa via internet. Destacou a importância do programa, na medida em que se tem a raiz da constituição e das alterações contratuais, salientando que na internet a possibilidade de fraude é menor devido à certificação digital. Ao final, defendeu a continuidade da Ação, pontuando que, se não houver interessado, a própria Junta Comercial pode dar prosseguimento, desde que haja referendo da Sra. Karen, do MPF. O Dr. Mendes disse ser importante a continuidade da Ação, ao que a Sra. Monica Bezerra, do TCE-SP, informou a todos que a Dra. Karen já havia solicitado (via e-mail) que fossem indicados outros coordenadores para a Ação. Consultado o colegiado pelo Dr. Mendes acerca da existência de interessado em assumir a coordenação da Ação ou da conveniência em se cancelar a Ação, não houve qualquer manifestação. Propôs-se, em seguida, a possibilidade da assunção da coordenação da Ação 3/2017 pela Junta Comercial, o que foi **APROVADO** pelo Colegiado. O próximo assunto abarcou o mecanismo para obtenção de informações sobre as medidas adotadas após o recebimento de denúncia enviada por meio da ferramenta WEB-DENÚNCIA, haja vista a existência de caso concreto no qual não se conseguiu constatar a adoção de medidas pelos membros do Fórum que receberam referida denúncia. Nesta conformidade, o Dr. Mendes sugeriu que os órgãos informem à Secretaria Executiva do FOCCO-SP quais as providências eventualmente tomadas em cada caso, a fim de que tais informações possam ser disponibilizadas aos integrantes do Fórum que assim as requeiram, evitando a necessidade de envio de ofícios entre as instituições. Foi, então, proposta a seguinte deliberação: *"Os órgãos que receberem denúncia por meio da ferramenta WEB-DENÚNCIA darão ciência à Secretaria Executiva, por e-mail, das medidas adotadas no âmbito de sua atuação, a fim de que tais informações possam ser repassadas aos membros do Fórum que assim as requeiram"*. A Sra. Andrea Mustafa, da Ouvidoria Geral do Estado, questionou qual seria o prazo para o envio da informação, sendo considerado razoável um prazo de 15 (quinze) dias. O Sr. Marcus Cerávolo, do



TCE-SP, salientou que esse será um canal direto de comunicação entre os órgãos integrantes do FOCCO-SP, sendo o texto **APROVADO** pelo Colegiado. Passando ao **Relatório das Ações**, foi dada a palavra ao **coordenador da Ação nº 01/2017**, Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, da CGA, o qual informou que, no presente ano, a ação conta com 3 (três) focos de atuação: o primeiro é a divulgação entre os municípios da cartilha elaborada em 2016 sobre a Lei nº 12.846/13; o segundo é a promoção de um ou mais eventos regionais para difundir o teor da Lei Anticorrupção; o terceiro é a realização de pesquisa objetivando identificar os municípios que realizaram a regulamentação de referida lei. Destacou que o primeiro evento está agendado para ocorrer no dia 28/09/17 no Auditório do Tribunal de Contas localizado no município de Araraquara e será voltado a representantes dos municípios da região, ao passo que o segundo evento terá lugar na sede do Tribunal de Contas na Capital no dia 09/11/17, com transmissão via streaming acessível aos demais municípios, solicitando, ainda, que os órgãos integrantes do FOCCO-SP encaminhem sugestões de nomes de palestrantes. Compartilhou, por fim, que já foi criado questionário para os municípios informarem sobre a regulamentação da Lei Anticorrupção. Em seguida, o Sr. Marcus Cerávolo, na condição de representante da **coordenadora da Ação nº 02/2017**, comunicou que, em reunião realizada no mês de junho, foram definidos temas para os eventos a serem realizados ao longo do ano, noticiando que no site do Tribunal já se encontra aberta a inscrição para o Curso de Gestão de Contratos, que será realizado no dia 07/07/17 na sede do TCE-SP, inclusive com possibilidade de transmissão via streaming. Lembrando que o objetivo da ação é promover capacitação tanto na capital quanto no interior, divulgou os próximos eventos: 'Controle Interno' no Auditório do TCE-SP em Araraquara no dia 24/08/17 e 'Compliance' no Auditório da sede do TCE-SP em 15/09/17. Informou que na página do FOCCO-SP no site do TCE-SP foi inserida uma agenda com data e local dos eventos, inclusive das reuniões das Ações e das Plenárias. Em prosseguimento, considerando a ausência do **coordenador da Ação nº 03/2017**, passou-se a palavra para o **coordenador da Ação nº 04/2017**, Sr. Antonio Augusto Bennini, da PGE-SP, o qual disse que a ação tem 21 colaboradores e está prestigiando três grandes áreas: corrupção; lavagem de dinheiro e segurança pública. Comunicou que na reunião de abril o palestrante foi o Dr. Renato Froes, Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais que comanda o CIRA - Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, e que o próximo encontro será realizado no dia 30/06/17, tendo como palestrante convidado o Dr. Leonardo Cuña de Souza, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, estendendo o convite a todos para participarem das reuniões que ocorrem no CICC da Polícia Militar. A palavra foi



então passada ao **coordenador da Ação nº 05/2017**, Sr. Pedro Paulo Araújo de Aquino, do TCM-SP, o qual disse que a ação é decorrente da fusão das Ações 4/2016 e 8/2016, aduzindo que as atividades relativas ao sigilo fiscal estão suspensas em virtude de decisão recente da 5ª Turma do STJ - que trata do desmembramento das provas obtidas na transferência automática sem autorização judicial, em dissonância com o entendimento do Ministério Público Federal (em fase de Recurso Extraordinário), que entende que a administração tributária pode transferir esse sigilo sem necessidade de autorização judicial, solicitando que o FOCCO-SP interceda para que o MPF seja convidado a participar da Ação. Afirmou, quanto ao compartilhamento da base de dados no ano 2016, que foi sugerida a utilização do Decreto Federal que trata do compartilhamento de base de dados no âmbito da Administração Federal, noticiando que no âmbito municipal a minuta está avançada e que na esfera estadual irá consultar a Secretaria do FOCCO-SP para que o decreto represente a necessidade do Estado. Tendo em vista que o compartilhamento de base de dados passa pelas empresas Prodesp, Prodam e Serpro, propôs que tais empresas sejam convidadas a colaborar na ação, a fim de que possam demonstrar a operacionalização por meio de um workshop. Por fim, divulgou que a próxima reunião ocorrerá no dia 14/08/17 na Escola de Contas do TCM-SP, reiterando o convite à AGU para participar de referido encontro. O Sr. Bennini, da PGE-SP, pediu a palavra para comunicar a realização da primeira reunião do Núcleo Campinas da Ação nº 4/2017, em consonância com um dos objetivos do grupo, qual seja, de se replicar a ação em cidades do interior. O Sr. Tácio Muzzi, Coordenador Adjunto da DRCI do Ministério da Justiça, lembrou que a Ação nº 7 da ENCCLA tem semelhança com a Ação nº 5/2017 do FOCCO-SP, pois também aborda compartilhamento de base de dados, ao que o Sr. Antonio Bennini complementou que as ações da ENCCLA podem ser acompanhadas por vídeo conferência. Passando às **considerações finais**, o Dr. Mendes agradeceu a presença de todos, confirmou que a próxima reunião para o mês de agosto será sediada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e deu por encerrada a Reunião Plenária nº 002/2017. E para constar, eu, Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, _____ lavrei a presente ata, que sai assinada pelo Secretário Executivo do FOCCO-SP.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCCO-SP